

# PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DA SAÚDE BRASILEIRA 7

---

Luis Henrique Almeida Castro  
Fernanda Viana de Carvalho Moreto  
Thiago Teixeira Pereira  
(Organizadores)

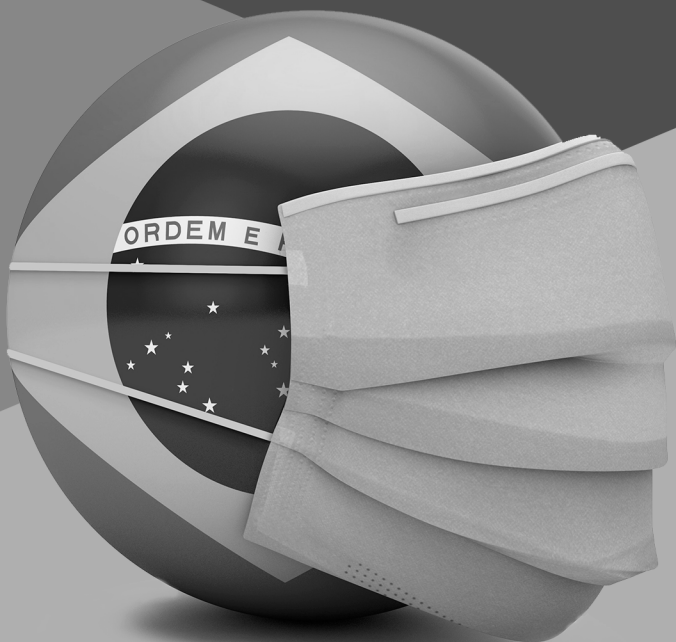


**Atena**  
Editora  
Ano 2020

# PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DA SAÚDE BRASILEIRA 7

---

Luis Henrique Almeida Castro  
Fernanda Viana de Carvalho Moreto  
Thiago Teixeira Pereira  
(Organizadores)



**Atena**  
Editora  
Ano 2020

**Editora Chefe**  
Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dr. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lillian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** David Emanuel Freitas  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizadores:** Luis Henrique Almeida Castro  
Fernanda Viana de Carvalho Moreto  
Thiago Teixeira Pereira

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

P962 Problemas e oportunidades da saúde brasileira 7 /  
Organizadores Luis Henrique Almeida Castro, Fernanda  
Viana de Carvalho Moreto, Thiago Teixeira Pereira. -  
Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-464-1

DOI 10.22533/at.ed.641201610

1. Saúde pública. 2. Brasil. 3. Política de saúde. 4.  
Saúde. I. Castro, Luis Henrique Almeida (Organizador). II.  
Moreto, Fernanda Viana de Carvalho (Organizadora). III.  
Pereira, Thiago Teixeira (Organizador). IV. Título.

CDD 362.10981

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

Dentre as esferas do conhecimento científico a saúde é certamente um dos temas mais amplos e mais complexos. Tal pode ser justificado pela presença diária desta temática em nossa vida. Por esta obra abordar as atualidades concernentes aos problemas e oportunidades da saúde brasileira, um dos tópicos mais visitados em seus capítulos é – não obstante – o estado de pandemia em que se encontra o país devido ao surgimento de uma nova família de coronavírus, o Sars-Cov-2, conhecido popularmente como Covid-19. Com sua rápida disseminação, atingiu diversas regiões pelo globo terrestre, causando uma série de impactos distintos em diversas nações. Se anteriormente o atendimento em saúde para a população no Brasil já estava no centro do debate popular, agora esta matéria ganhou os holofotes da ciência na busca por compreender, teorizar e refletir sobre o impacto deste cenário na vida social e na saúde do ser humano.

Composto por sete volumes, este E-book apresenta diversos trabalhos acadêmicos que abordam os problemas e oportunidades da saúde brasileira. As pesquisas foram desenvolvidas em diversas regiões do Brasil, e retratam a conjuntura dos serviços prestados e assistência em saúde, das pesquisas em voga por diversas universidades no país, da saúde da mulher e cuidados e orientações em alimentação e nutrição. O leitor encontrará temas em evidência, voltados ao campo da infectologia como Covid-19, Leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras doenças virais. Além disso, outras ocorrências desencadeadas pela pandemia e que já eram pesquisas amplamente estabelecidas pela comunidade científica podem se tornar palco para as leituras, a exemplo do campo da saúde mental, depressão, demência, dentre outros.

Espera-se que o leitor possa ampliar seus conhecimentos com as evidências apresentadas no E-book, bem como possa subsidiar e fomentar seus debates acadêmicos científicos e suas futuras pesquisas, mostrando o quão importante se torna a difusão do conhecimento dos problemas e oportunidades da saúde brasileira.

Luis Henrique Almeida Castro  
Fernanda Viana de Carvalho Moreto  
Thiago Teixeira Pereira

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### **O EXERCÍCIO FÍSICO COMO AUXÍLIO NO TRATAMENTO DA DEPRESSÃO**

Flávia Borba Paulino Coelho

Lívia Bárbara Cordeiro Alves

Ana Luiza Pereira de Souza

Lucas Borba Paulino Coelho

**DOI 10.22533/at.ed.6412016101**

### **CAPÍTULO 2..... 7**

#### **O USO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA AVALIAR O TECIDO ÓSSEO AO REDOR DE IMPLANTES DENTÁRIOS SUBMETIDOS À CARGA IMEDIATA REABILITADOS COM *OVERDENTURE***

Gabriela Fernandes Leite

Andrey Strausburg

Suellen Cristina Cavalheiro

Rosana da Silva Berticelli

Adriane Yaeko Togashi

**DOI 10.22533/at.ed.6412016102**

### **CAPÍTULO 3..... 19**

#### **PANDEMIA DA COVID19: RELAÇÕES DE CONSUMO E GESTÃO FINANCEIRA À LUZ DA DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA**

Rita de Cassia Oliveira Marinho

Joelmara Furtado dos Santos

Evandro Costa Pereira

Janaína Arruda Aragão

Maryangela Godinho Pereira Bena

Rafaela Dualibe Soares

**DOI 10.22533/at.ed.6412016103**

### **CAPÍTULO 4..... 30**

#### **PRÁTICAS DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL**

Mackelly Simionatto

Margarete Aparecida Salina Maciel

Andréa Timóteo dos Santos Dec

Bruna Carlyne Siefert de Oliveira

**DOI 10.22533/at.ed.6412016104**

### **CAPÍTULO 5..... 37**

#### **PRÁTICAS DO ACOLHIMENTO E CUIDADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE RUA ATRAVÉS DA PALHAÇOTERAPIA**

Fabiana Postiglione Mansani

Maria Rafaella Bech

Aline Mehret Rebonato

**DOI 10.22533/at.ed.6412016105**

<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>42</b>
PREVALÊNCIA DE DESVIOS POSTURAIS EM ACADÊMICOS DA FACULDADE DO INTERIOR DO ESTADO DO RS	
Suzana Cerezoli	
Dalvane Machado Figueiredo	
Milena Mascarrello da Rosa	
Alice Casassola	
Lisiane Piazza Luza	
Nelissandra Cristiane Scorsato Antonioli	
Vitor Antunes de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6412016106</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>59</b>
PREVALÊNCIA DE TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS EM ESTUDANTES DE MEDICINA DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE MATO GROSSO	
Vinícius Marinho dos Santos Leite	
Fabiana Aparecida da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6412016107</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>63</b>
PROJETO “TERAPIA DO SORRISO” - 10 ANOS TRANSFORMANDO DOR EM SORRISOS	
Célia Cristina Leme Beu	
Vinicius Lucas Maito	
Matheus Vinícius Rosa dos Santos	
Natália Fabri Locks	
Marly Alves Daólio	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6412016108</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>69</b>
RECURSOS UTILIZADOS POR PROFESSORES QUANDO APRESENTAM PROBLEMAS NA VOZ	
Elina de Oliveira Cunha	
Lourdes Bernadete Rocha de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6412016109</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>80</b>
RELAÇÃO ENTRE NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA E A FUNÇÃO AUTONÔMICA EM ADOLESCENTES BRASILEIROS	
Nivaldo de Jesus Silva Soares Junior	
Carlos Alberto Alves Dias Filho	
Carlos José Moraes Dias	
Andressa Coelho Ferreira	
Cristiano Teixeira Mostarda	
<b>DOI 10.22533/at.ed.64120161010</b>	

**CAPÍTULO 11.....94**

**RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EXTENSÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA GESTANTE COM ÊNFASE NO PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO**

Dâmiris Camilo da Rocha  
Fabiana Alice Ferreira Acioli  
Gabrielly Maria Argolo Acioly  
Izabella Corrêa da Silva  
Láise Vieira dos Santos  
Lucimara Rocha da Silva  
Marília Oliveira Costa  
Renata da Silva Pereira  
Fernanda Braga Peixoto  
Marcílio Otávio Brandão Peixoto

**DOI 10.22533/at.ed.64120161011**

**CAPÍTULO 12..... 103**

**REVISÃO DE LITERATURA: MANEJO CLÍNICO DO PACIENTE USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS ANSIOLÍTICAS**

Juliana Ishida Decol dos Santos  
Roberto Shigueyasu Yamada

**DOI 10.22533/at.ed.64120161012**

**CAPÍTULO 13..... 106**

**SONO, APRENDIZAGEM E DESEMPENHO ESCOLAR EM ADOLESCENTES: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO DESDE A SAÚDE E A EDUCAÇÃO**

Diana Paola Gutierrez Diaz de Azevedo  
Flávia da Cunha Pereira  
Néliton Gomes Azevedo  
Janaína Luiza dos Santos  
Ileana Celeste Fernandez Franzoso

**DOI 10.22533/at.ed.64120161013**

**CAPÍTULO 14..... 118**

**SONOGRAMAS DE ENUNCIADOS PORTUGUÊS BRASILEIRO**

Leonor Scliar-Cabral

**DOI 10.22533/at.ed.64120161014**

**CAPÍTULO 15..... 128**

**TRATAMENTO PERIODONTAL EM PACIENTES DIABÉTICOS NA REDE PÚBLICA DO BRASIL: REFLEXÃO E ANÁLISE**

Letícia Cavassini Torquato  
Daianne Camillo de Souza Schiller  
Clarissa Carvalho Martins Maciel  
Eduardo Antônio Chelin Suarez  
Kauê Alberto Pereira  
Mauro Pedrine Santamaria  
Maria Aparecida Neves Jardim

Andréa Carvalho de Marco

**DOI 10.22533/at.ed.64120161015**

**CAPÍTULO 16..... 137**

**TRAUMATISMOS FACIAIS POR PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO: AVALIAÇÃO DAS LESÕES, TRATAMENTOS E COMPLICAÇÕES**

Lucas Silva Barreto

Larissa Oliveira Ramos Silva

Luis Caique de Jesus Araújo Silva

Paloma Heine Quintas

Alana Del'Arco Barboza

Paula Rizerio D'Andrea Espinheira

Thainá Araújo Pacheco Brito

Eduardo Cezar Lima Silva de Miranda

Elias Almeida dos Santos

Lívia Prates Soares Zerbinati

Christiano Sampaio Queiroz

**DOI 10.22533/at.ed.64120161016**

**SOBRE OS ORGANIZADORES ..... 145**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 147**

## PANDEMIA DA COVID19: RELAÇÕES DE CONSUMO E GESTÃO FINANCEIRA À LUZ DA DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

*Data de aceite: 01/10/2020*

*Data de submissão: 21/08/2020*

### **Rita de Cassia Oliveira Marinho**

Ceuma

São Luís - MA

<http://lattes.cnpq.br/2928631534896305>

### **Joelmara Furtado dos Santos**

Ufma

São Luís - MA

<http://lattes.cnpq.br/8896539024875967>

### **Evandro Costa Pereira**

Ceuma

São Luís - MA

<http://lattes.cnpq.br/4614602541353734>

### **Janaína Arruda Aragão**

Ceuma

São Luís - MA

<http://lattes.cnpq.br/5108786392135570>

### **Maryangela Godinho Pereira Bena**

Ceuma

São Luís - MA

<http://lattes.cnpq.br/1291869827511291>

### **Rafaela Dualibe Soares**

Ufma

São Luís - MA

<http://lattes.cnpq.br/2420698653439588>

e jurisprudência. Demonstrou-se a relação entre a gestão financeira das empresas em face das relações de consumo e realizou-se uma analogia entre os posicionamentos jurisprudenciais e doutrinários diante do cenário de pandemia da Covid-19. Utilizou-se como abordagem da pesquisa a revisão bibliográfica em base de dados, investigando-se publicações científicas nacionais e estrangeiras, no período de janeiro a junho de 2020. Observou-se que os setores mais afetados pela Covid-19 foram: saúde, educação e aviação. Também foi notado que as empresas têm buscado diversas alternativas com uma gestão financeira diferenciada para enfrentar a crise e que os princípios das relações de consumo têm sido invocados para tentar solucionar os problemas acarretados pela pandemia. Concluiu-se que, no tocante dos posicionamentos para tentar reverter os prejuízos da Covid-19, o Chefe do Poder Executivo tem demonstrado uma grande preocupação para tentar salvar a economia brasileira com injeção de bilhões de reais no setor aéreo, os quais deveriam também ser investidos em saúde e educação no mínimo com a igual preocupação, devendo ser ainda a saúde prioridade nesse momento, buscando salvar o maior número de vidas possíveis. Contudo, é deveras importância a manutenção econômica do país.

**PALAVRAS-CHAVE:** Relações de Consumo. Gestão Financeira. Direito.Covid-19.

**RESUMO:** Este trabalho objetivou analisar as relações de consumo e a gestão financeira frente à pandemia do covid-19 à luz da doutrina

## COVID'S PANDEMY19: CONSUMER RELATIONS AND FINANCIAL MANAGEMENT IN THE LIGHT OF DOCTRINE AND JURISPRUDENCE

**ABSTRACT:** This study aimed to analyze consumer relations and financial management in the face of the covid-19 pandemic in the light of doctrine and jurisprudence. The relationship between the financial management of companies in the face of consumer relations was demonstrated and an analogy was made between the jurisprudential and doctrinal positions in the face of the pandemic scenario of covid-19. The bibliographic review in the database was used as the research approach, collecting data in national and foreign scientific publications, from january to june 2020. During the research, it was observed that the sectors most affected by the covid -19 were: health, education and aviation. It was also noted that companies have been looking for many alternatives with different financial management to face the crisis and that the principles of consumer relations have been invoked to try to solve the problems caused by the pandemic. It was concluded that, with regard to the positions to try to reverse the losses of the covid-19, the Head of the Executive Branch has shown a great concern to try to save the Brazilian economy with the injection of billions of reais in the airline sector, which should also be invested in health and education at least with the same concern, and health should still be a priority at this time, seeking to save the largest possible number of lives. However, the country's economic maintenance is very important.

**KEYWORDS:** Consumer Relations. Financial management. Right.Covid-19.

### 1 | INTRODUÇÃO

Consumidor é todo aquele que adquire produtos ou serviços. Fornecedor é aquele que vende o produto ou serviço, já o gestor financeiro é aquele responsável pela administração das finanças de uma empresa criando e controlando o planejamento financeiro em todos os níveis (ALCANTARA, 2017).

É sabido que a relação entre o consumidor e o empresário que na maioria das vezes é o próprio gestor financeiro, é desequilibrada. Portanto, o Estado foi obrigado a intervir criando uma legislação especial, apesar de todo o ordenamento jurídico já existente para proteger essa frágil relação (ALCANTARA, 2017).

Essa relação desequilibrada vem desde a Era Medieval, só que era de forma mais amena, já que a sociedade era formada apenas por pequenos fabricantes e produtores, além dos prestadores de serviços. Tudo começou a mudar quando se iniciou a preocupação com o atendimento da demanda que havia aumentado em seu aspecto quantitativo, mas deixaram para um segundo plano o caráter qualitativo (ALMEIDA, 2019).

Assim a sociedade passou a ter a característica da bilateralidade de produção em que as partes contratantes discutiam cláusulas contratuais e eventual matéria-prima que seria utilizada na confecção de determinado produto pela unilateralidade da produção na qual uma das partes, o fornecedor que era o empresário, seria o responsável exclusivo por ditar as regras da relação, sem a participação efetiva, e em regra, do comprador final (ALMEIDA, 2019).



Em virtude disso alguns grandes problemas começaram a surgir quando o empresário passou a prezar pela quantidade em detrimento da qualidade, o consumidor deparou-se com produtos e serviços viciados ou portadores de defeitos que lhe causaram prejuízos de ordem econômica ou física, respectivamente (ALMEIDA, 2019).

Por isso, era necessária uma lei para regular essa situação de desequilíbrio. Assim no Brasil em 25 de junho de 1850 foi aprovado o Código Comercial por intermédio da Lei n. 556. Essa lei não só regulamentou as atividades comerciais e a profissão de comerciante, como estabeleceu garantias para a realização das operações comerciais e instituiu um aparato burocrático exclusivo para as causas mercantis, os tribunais e juízos comerciais.

Tardiamente só em 11 de setembro de 1990, por intermédio da Lei nº 8.078 fora promulgado o Código de Defesa do Consumidor. Mesmo diante de tamanha evolução legislativa a relação entre empresário e consumidor continuou em desconpasso.

Em meados de 2019 houve rumores de que uma província na China estava passando por uma epidemia causada por um vírus misteriosamente desconhecido. Meses mais tarde, em 2020, esse vírus se espalhou pelo mundo inteiro deixando um lastro de destruição e mortes. Consequentemente, uma das primeiras relações a serem fragilizadas foi as de consumo que envolve consumidor e empresário.

Assim surgiu o seguinte questionamento: como os princípios do direito do consumidor e da gestão financeira são capazes de solucionar os problemas decorrentes da pandemia do COVID-19?

Para solucionar essa problemática o presente trabalho tem como objetivo analisar e demonstrar como funciona a aplicação gestão financeira empresarial e dos princípios da relação de consumo no cenário atual de pandemia, bem como objetiva-se fazer uma analogia dos posicionamentos jurisprudenciais e doutrinários frente ao que se vive atualmente. Para tanto será utilizada uma abordagem qualitativa e descritiva, por meio de revisão bibliográfica da literatura.

## **2 | O DIREITO DO CONSUMIDOR**

Consumidor é toda pessoa física ou jurídica adquirente de produtos e serviços (ALMEIDA, 2019). Visto o conceito básico de consumidor é preciso entender quando e porque eles começaram a ser tutelados. Assim a Revolução Industrial do aço e do carvão iniciou o movimento migratório da população rural para os centros urbanos. Este novo contingente populacional começou, ao longo dos tempos, a manifestar ávido interesse pelo consumo de novos produtos e serviços capazes de satisfazer suas necessidades materiais (BOLZAN, 2019).

### **2.1 O direito do consumidor no Brasil**

A princípio, a pessoa que comprava produtos e serviços contava apenas com a

proteção do antigo Código Civil de 1916 e com a lei que disciplinava os crimes contra a economia popular sobre o nº 1.521/51. Essa realidade mudou com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o Código de Defesa do Consumidor (CDC) instituído pela Lei 8.078/1990, onde o adquirente de produtos e serviços passou a contar com uma proteção maior.

## **2.2 A relação de consumo**

Quanto a relação jurídica de consumo esta é definida como aquela relação firmada entre consumidor e fornecedor, a qual possui como objeto a aquisição de um produto ou a contratação de um serviço. Se observado o CDC ele está no sentido de não definir relação jurídica de consumo, mas de conceituar os elementos dessa relação, ou seja, trouxe apenas as definições de consumidor e de fornecedor que são sujeitos da relação, assim como de produto e de serviço que são os objetos da relação(ALCANTARA, 2017).

## **2.3 Direitos e obrigações contratuais**

Os direitos e obrigações contratuais são aqueles previstos no contrato social que não estão elencados em lei. Como já estudado, a sociedade tem natureza contratual; logo, as partes são livres para contratarem da forma como bem entenderem, podendo estabelecer direitos e obrigações entre elas; ou esses podem ser alterados quando não houver proibição legal. Isso decorre da autonomia privada, refletida nos princípios da liberdade de contratar atipicamente e da livre-iniciativa (BOLZAN, 2019).

# **3 | OS PRINCÍPIOS DA RELAÇÃO DE CONSUMO**

Os princípios são os alicerces da norma, o seu fundamento em essência, o refúgio em que a norma encontra sustentação para racionalizar a sua legitimação, são a base de onde se extrai o norte a ser seguido por um ordenamento, seja em sentido lato, como é possível observar-se de princípios constitucionais(BOLZAN, 2019). É preciso ressaltar que não foram abordados todos os referidos princípios, apenas os mais relevantes para o presente trabalho, conforme segue abaixo.

## **3.1 Vulnerabilidade do consumidor frente ao empresário**

Para entender esse princípio é necessário entender o que é consumidor e o que é ser vulnerável. Na relação entre o consumidor e fornecedor aquele é a parte mais frágil da relação.

Já quanto ao conceito de vulnerabilidade a primeira coisa que se pode afirmar é que ele é diverso do de hipossuficiência. Assim todo consumidor é sempre vulnerável, característica intrínseca à própria condição de destinatário final do produto ou serviço, mas nem sempre será hipossuficiente, como se verá a seguir. (ALCANTARA, 2017).

## 3.2 Solidariedade

O princípio da solidariedade orienta a adoção de um critério sobre quem deve arcar com os riscos da atividade econômica no mercado de consumo, afastando-se a regra da culpa para imputação da responsabilidade. Assim responsabilidade civil do fornecedor no Código de Defesa do Consumidor, deste modo, apresenta um novo critério de repartição dos riscos sociais (ALCANTARA, 2017).

## 3.3 Boa-fé objetiva

As relações negociais consumeristas devem estar presentes o justo equilíbrio, em uma correta harmonia entre as partes, em todos os momentos relacionados com a prestação e o fornecimento. (GAIZO, 2015). Não se pode esquecer que o conceito de boa-fé contratual que consta do atual Código Civil tem sua raiz na construção consumerista da Lei 8.078/1990. Justamente por isso, quando da I Jornada de Direito Civil (GAIZO, 2015).

# 4 | OS PRINCÍPIOS DE DIREITO COMERCIAL

Os princípios de direito comercial se classificam de acordo com três critérios: positividade hierarquia e abrangência. Segundo a positividade, os princípios podem ser expressos ou implícitos. Será expresso quando estiver enunciado num ou mais dispositivos no ordenamento jurídico (COELHO, 2020).

## 4.1 Princípio da Liberdade de Iniciativa

A Constituição Federal organizou a economia brasileira segundo o modelo capitalista, também chamado de livre mercado. O que significa isso? O que determina a Constituição Federal, em essência, quanto à organização econômica? A implicação mais evidente da ordem econômica capitalista estabelecida pela CF é a atribuição aos particulares de uma incumbência muito importante: a de organizar empresas que forneçam os produtos e serviços de que todos nós precisamos ou que queremos (COELHO, 2020).

Na ordem capitalista constitucionalmente estabelecida, as necessidades e querências das pessoas em geral só serão atendidas se algumas delas (os empresários) tomarem a iniciativa de montar empresas que produzam ou comercializem as correspondentes mercadorias ou serviços.

## 4.2 Princípio da Livre Concorrência

A liberdade de concorrência é princípio constitucional, expresso e comum. Há determinados institutos do direito comercial que diretamente garantem ao empresário o direito de livre empreender. São os que coíbem a concorrência desleal e a infração contra a ordem econômica. (COELHO, 2020).

## 4.3 Princípio da Função Social da Empresa

A Constituição Federal consagra o princípio da função social da propriedade em seu

artigo 5º, XXIII, e artigo 170, III. Como não ressalva nenhum tipo de propriedade, o princípio é aplicável à dos bens de produção. Quer dizer, a propriedade dos bens de produção, como a de qualquer outro bem, deve cumprir sua função social (BRASIL, 1988).

## 5 | A COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) ocorrido na China constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, levando a OMS declarar em 11 de março de 2020 a COVID-19 como uma pandemia.

Devido a esse contexto, as pessoas tiveram que se resguardar em suas casas para evitar o aumento do número de infectados, conforme as orientações de prevenção e controle instituídas e divulgadas pelos órgãos competentes (OMS, 2020). Todo esse cenário pode ser levado a impactos significantes nas relações de consumo, conforme será explicitado nos tópicos que seguem.

### 5.1 Problemas recorrentes

#### 5.1.1 Planos de saúde

O primeiro caso de morte registrado no Brasil em virtude do coronavírus foi em março de 2020 logo quando a pandemia começou a se alastrar no mundo. Os planos de saúde e seguros de vida negaram-se a prestar seus serviços para cuidar dos acometidos dessa nova doença alegando que ela não estava presente nos contratos firmados entre os consumidores, portanto, não tinha cobertura.

Esse argumento feito pelos planos de saúde para se esquivarem de oferecer tratamento para doenças que não estão no presente contrato, é antigo e os doutrinadores e operadores do direito tentam reverter esse quadro, mesmo que na maioria das vezes não tenham ajuda dos legisladores.

Primeiramente, deve-se esclarecer que os contratos de planos e seguros de assistência à saúde estão disciplinados por legislação específica, Lei n. 9.656, de 1998, mas nem por isso estará excluída a incidência do CDC. Sobre o tema, o STJ editou a Súmula 469 com o seguinte teor: “Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde”. Embora no dia 11 de abril de 2018, o STJ cancelou um enunciado e editou outro sobre o mesmo assunto que é a Súmula 608. Portanto, devem ser protegidos os consumidores acima de tudo, mesmo após o cancelamento desta súmula<sup>1</sup>.

A forma mais eficaz que se tem utilizado para obrigar os planos de saúde a cumprirem com a suas obrigações é o levantamento da premissa *in dubio pro consumidor*.

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2018/2018-04-16\\_15-47\\_ST-J-edita-quatro-novas-sumulas-e-cancela-uma-sobre-planos-de-saude.aspx](http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2018/2018-04-16_15-47_ST-J-edita-quatro-novas-sumulas-e-cancela-uma-sobre-planos-de-saude.aspx). Acesso em: 10 jun.2020.

Ainda nessa esteira, no ano de 2013 surgiu outro acórdão sobre o tema, que merece especial destaque, por sua indiscutível amplitude perante toda a coletividade. O julgado, da Quarta Câmara de Direito Privado Tribunal de Justiça de São Paulo, condenou a empresa AMIL a pagar uma indenização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de danos sociais, valor que deve ser destinado ao Hospital das Clínicas de São Paulo. A condenação se deu diante de reiteradas negativas de coberturas médicas, notoriamente praticadas por essa operadora de planos de saúde.

Frise-se que o aresto reconhece o dano moral individual suportado pela vítima, indenizando-a em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em cumulação com o relevante valor mencionado, a título de danos sociais. Quanto ao último montante, consta do voto vencedor, com maestria, que uma acentuada importância em dinheiro pode soar como alta a uma primeira vista, mas, isso logo se dissipa em se comparada ao lucro exagerado que a seguradora obtém negando coberturas e obrigando que seus contratados, enquanto pacientes, a buscar na Justiça o que o próprio contrato lhes garante.

Aliás, não só se ganha ao regatear e impor recusas absurdas, como ainda agrava o sistema de saúde pública, obrigando a busca de alternativas nos hospitais não conveniados e que cumprem missão humanitária, fazendo com que se desdobrem e gastem mais para curar doentes que possuem planos de assistência médica.

Portanto, toda essa comparação permite, e autoriza, nessa demanda de um segurado, impor uma indenização punitiva de cunho social que será revertida a uma das instituições de saúde mais atuantes, o que, quem sabe, irá servir para despertar a noção de cidadania da seguradora (NUNES, 2019).

O valor da indenização social foi fixado de ofício pelos julgadores, o que pode ocorrer em casos tais, por ser a matéria de ordem pública. Como fundamento legal para tanto, por se tratar de questão atinente a direitos dos consumidores, cite-se o art. 1º do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe ser a Lei 8.078/1990 norma de ordem pública e interesse social.

Sendo assim, toda a proteção constante da Lei Consumerista pode ser reconhecida de ofício pelo julgador, inclusive o seu artigo 6º, inc. VI, que trata dos danos morais coletivos e dos danos sociais ou difusos, consagrando o princípio da reparação integral dos danos na ótica consumerista (NUNES, 2019).

Por oportuno, anote-se que, quando da VI Jornada de Direito Civil, realizada em 2013, foi feita proposta de enunciado doutrinário com o seguinte teor: “É legítimo ao juiz reconhecer a existência de interesse coletivo amplo em ação individual, condenando o réu a pagar, a título de dano moral e em benefício coletivo, valor de desestímulo correspondente à prática lesiva reiterada de que foi vítima o autor da ação” (NUNES, 2019).

Portanto, os planos de saúde têm que atender os pacientes acometidos com a Covid-19 por analogia aos casos de jurisprudências apresentados acima e só pode haver o aumento nos valores firmados em contratos permitidos, apenas os reajustes inflacionários

autorizados pela ANS.

### 5.1.2 *Serviços educacionais*

Depois da questão da saúde, outra área que tem sido muito desrespeitada é a de serviços educacionais. Primeiramente, a educação é uma prestação de serviços e os alunos são consumidores, mesmo havendo lei específica disciplinando o tema, Lei n. 9.870/99 aplica-se as normas consumeristas (CAPERNA, 2020).

Nas palavras de Heloisa Carpena (2020), escolas particulares prestam serviços e, portanto, são fornecedores. Só que a crise de pandemia em que se vive hoje, trouxe grandes mudanças, que ocasionaram um impacto social e econômico aos alunos. Com as escolas fechadas, os alunos passaram a ter educação a distância e algumas instituições nem se quer conseguem oferecer educação de forma remota.

Assim, os serviços educacionais têm sido oferecidos de maneira limitada. Alguns desses serviços não podem mesmo ser executados. De tal forma, entrou a questão das mensalidades, já que os contratantes estão sendo prejudicados e não podem quebrar os contratos firmados antes da pandemia para não ter que pagar as altas multas de quebra contrato.

O artigo 6º do Código de Consumidor prevê o direito do consumidor revisar contratos quando ocorrerem fatos excepcionais, onde o cumprimento do contrato se torna extremamente oneroso. A própria lei civilista em virtude disso, permite modificações do conteúdo contratual para manter-se uma relação paritária (CARPENA, 2020).

O certo é o que justifica a manutenção dos serviços educacionais de forma remota a preços razoáveis e justos, já que a qualidade das aulas presenciais não são as mesmas das virtuais. São os princípios do direito do consumidor já supracitados, que tem por objetivo garantir o direito social de manter as crianças e os adolescentes o direito a educação (CARPENA, 2020).

### 5.1.3 *Serviços aéreos*

Os serviços aéreos podem ser enquadrados como pertencentes a relação consumerista por manter um nexos entre ela. Com a pandemia da Covid-19, sem sombra de dúvidas, um dos setores que vem sendo muito prejudicados é o de aviação. Isso porque com os estados entrando em quarentena passaram a proibir a entrada de pessoas em seus territórios para evitar a disseminação mais acentuada dessa doença (RIBEIRO, 2020).

De tal forma, as passagens aéreas que já haviam sido vendidas foram canceladas e não se vendeu mais bilhetes aéreos. Consequentemente, tanto os consumidores como as empresas aéreas tiveram grandes prejuízos (RIBEIRO, 2020).

Só que as perdas foram muito maiores para os empresários da aviação, de tal forma que inevitavelmente acaba mexendo com a economia do país inteiro. Vários setores

dependem da aviação. O próprio Ministério da Economia resolveu intervir para evitar mais danos na economia, como será explicitado no tópico que segue, mostrando as estratégias e posicionamentos para reverter e evitar mais prejuízos econômicos.

## 5.2 Posicionamentos

O posicionamento quanto aos planos de saúde em tempos de Covid-19, o FenaSaúde adotou como medida para contribuir com o enfrentamento à pandemia, acatado por grande parte das operadoras a suspensão por 90 dias dos reajustes das mensalidades dos planos médico-hospitalares dos contratos individuais, coletivos por adesão e empresariais com até 29 beneficiários.

A medida vale a partir de 1º de maio e vai até o fim da pandemia. A ANS divulgou nota afirmando que o objetivo do termo de compromisso proposto é “resguardar beneficiários de planos de saúde e prestadores de serviços de saúde, ao mesmo tempo em que proporciona maior liquidez para as operadoras, promovendo o equilíbrio do setor que a ANS regula”<sup>2</sup>.

Quanto a questão da educação, em março de 2020 quando iniciou-se a quarentena na maioria dos estados do Brasil e os estudantes ficaram sem poder frequentar as escolas e faculdades, a Secretaria Nacional do Consumidor, órgão do Ministério da Justiça incumbido de garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores, expediu a Nota Técnica n.º 14/2020/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ que, em suas conclusões recomendou: que consumidores evitem o pedido de desconto de mensalidades a fim de não causar um desarranjo nas escolas que já fizeram sua programação anual, o que poderia até impactar o pagamento de salário de professores, aluguel, entre outros<sup>3</sup>.

O posicionamento adotado para solucionar o contratempo gerado aos serviços educacionais por virtude da covid-19, a Secretária Nacional do Consumidor (SENACON) teve o seguinte posicionamento: “as entidades de defesa do consumidor devem buscar tentativa de conciliação entre fornecedores e consumidores no mercado de ensino”<sup>4</sup>.

Nas palavras Felipe Ribeiro (2020) o decreto vai definir que os vencimentos de março, abril, maio e junho de 2020 ficam postergados para, respectivamente, setembro, outubro, novembro e dezembro do referido ano. Já a MP versa sobre reembolso de passagens aéreas para solicitações efetuadas até o dia 31 de dezembro de 2020. O prazo para reembolso será de 12 meses. Já os consumidores ficarão isentos das penalidades contratuais, mediante a aceitação de crédito para utilização futura.

Infelizmente, essas medidas só abarcam as empresas de aviação e não alcançam outros serviços dentro do setor da aviação que dependem deste, o que é injusto e desrespeitoso. Já os consumidores que adquiriram passagens aéreas ou tiverem que mudar a data dos seus voos não serão tão prejudicados como explicado, isso se essas

2 Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/04/25/operadoras-planos-de-saude-ans-coronavirus.htm>. Acesso em: 14 jun.2020.

3 Disponível em: <https://agora.folha.uol.com.br/grana/2020/04/veja-como-fica-a-cobranca-das-escolas-durante-a-quarentena-do-coronavirus.shtml>. Acesso em: 14 jun.2020.

4 Disponível em: <https://www.rmeireles.adv.br/contratos-escolares-em-tempos-de-covid-19>. Acessado em: 14 jun.2020.

medidas e o decreto forem realmente respeitados e executados.

## 6 | CONCLUSÃO

A literatura corrobora que os princípios das relações de consumo e do direito comercial são capazes de solucionar os problemas decorrentes da pandemia da Covid-19, no entanto, devem-na realizar na medida em que os consumidores e fornecedores não saiam ambos prejudicados, pois o maior prejuízo já fora causado a milhares de pessoas que morreram acometidos dessa doença.

Com relação aos serviços educacionais o bom senso é imperativo, devendo haver negociação e entendimento tanto por parte das escolas como por parte dos consumidores contratantes. Dessa forma, compreende-se que os consumidores continuam pagando as mensalidades e os fornecedores de educação devem reduzir o valor das cobranças, já que não estão ofertando os serviços da forma que foram contratados, de forma que todos saem ganhando e evita-se uma crise ainda maior do que se vive.

Outro ponto abordado e discutido na literatura é a solução prevista para os casos em que se as mensalidades de escolas e faculdades atrasassem por algum motivo, os juros e multas poderiam não ser cobrados pela situação de força maior em que se vive. Dessa forma, é obvio que o melhor para as duas partes é manter um serviço educacional ainda que precário e continuar pagando parcelas razoáveis o que pode evitar demissões dos profissionais da educação e demais funcionários das instituições de ensino.

Ressalta-se a unanimidade da literatura investigada quanto ao ponto que a saúde é a prioridade nesse momento e qualquer prejuízo na educação pode ser revertido com aulas extras e um novo planejamento educacional em parceria com o Ministério da Educação como tem sido feito em muitos países, o que não se pode reverter é a vida perdida pela Covid-19.

No tocante dos posicionamentos para tentar reverter os prejuízos que o Covid-19 vem causando ao setor aéreo pode ser observado que o Chefe do Poder Executivo nesses tempos de pandemia, tem mostrado uma grande preocupação em salvar a economia brasileira com injeção de bilhões de reais no mercado, contudo deveriam também ser investidos em saúde e educação com a igual preocupação.

## REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Silvano Alves. **DIREITO EMPRESARIAL E DIREITO DO CONSUMIDOR**. 1ª ed. Curitiba: InterSaberes, 2017.

ALMEIDA, Fabrício Bolzan De. **Direito do Consumidor Esquematizado**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.



BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)>. Acessado em: 14 jun.2020.

CARPENA, Heloisa. **As escolas, o novo coronavírus e a velha revisão contratual**.2020 Disponível em:< <https://www.conjur.com.br/2020-abr-15/garantias-consumo-escolas-coronavirus-velha-revisao-contratual>>. Acessado em: 14 jun.2020.

COELHO, Fábio Ulhoa Novo manual de direito comercial: direito de empresa / Fábio Ulhoa Coelho. -- 31. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020

FREITAS,NelsonAdriano;BRENDA,Lyana.Impactodocoronavírusnasrelaçõesdeconsumo.2020. Disponível em:<<https://www.migalhas.com.br/depeso/322429/impacto-do-coronavirus-nas-relacoes-de-consumo>>Acessadoem:14jun.2020.

NETTO,FelipeBraga.ManualdeDireitodoConsumidoràluzdaJurisprudênciadoSTJ.15ªed. Salvador:Juspodivm,2020.

NEVES,DanielAmorimAssumpção;TARTUCE,Flávio.ManualdeDireitodoConsumidor-VoluméÚnico:DireitoMaterialeProcessual-Voluméúnico.6ªed.SãoPaulo;Método,2017.NUNES,Rizzato. Curso dedireitodoconsumidor.-13ªed.SãoPaulo:Saraivajur,2019.RIBEIRO,Felipe.

COVID19|Acrisedosetoraéreoemmeioàpandemiadonovocoronavírus.2020. Disponível em:<<https://canaltech.com.br/negocios/colapso-companhias-aereas-162031/>>.Acessadoem:14jun.2020.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acolhimento 10, 37, 39, 40, 100

Adolescência 31, 47, 48, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 92, 107, 108, 109, 110, 111, 117

Adolescentes 11, 12, 26, 31, 32, 33, 36, 44, 50, 55, 56, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115

Alegria 37, 39, 41, 63, 68

Análise 12, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 42, 44, 46, 51, 54, 61, 83, 84, 86, 87, 88, 105, 119, 121, 123, 128, 143

Ansiolíticos 103, 104, 105

Aprendizagem 12, 34, 36, 60, 61, 62, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115

Armas de Fogo 138, 139

### B

Benzodiazepinas 103

### C

Comportamento 2, 15, 16, 50, 69, 74, 81, 82, 88, 100, 104, 111

Conhecimento 9, 32, 33, 35, 37, 40, 70, 76, 77, 82, 99, 100, 101, 104, 111, 114, 134, 136

Covid-19 9, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28

Criatividade 111

Cuidado Pré-Natal 95

### D

Dependência 103, 104, 105, 108, 140, 141

Depressão 9, 10, 1, 2, 3, 4, 5, 49, 106, 110, 111

Desempenho Acadêmico 106, 107, 108, 109, 111, 112

Diabetes mellitus 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136

Direito 11, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 52

Disfonia 69

Distúrbios 42, 46, 51, 54, 60, 77, 111

Docentes 69, 70, 75, 76, 100

Doenças periodontais 128, 129, 130, 134

### E

Educação em Saúde 30, 31, 32, 106, 107, 108, 109, 114

Enunciados 12, 118, 119

Estudantes 11, 27, 30, 32, 42, 44, 51, 59, 60, 61, 62, 68, 96, 111

Exercício Físico 10, 1, 2, 3, 4, 5, 82, 88, 92, 146

Extensão comunitária 30

## **F**

Ferimentos 138, 140, 141, 142, 143

Fonoaudiologia 69, 71, 76, 77

## **G**

Gestão Financeira 10, 19, 21

Gravidez 49, 94, 95, 99, 101

## **H**

Humanização 37, 38, 39, 63, 64, 65, 67, 68, 100

## **I**

Implante dentário 7

Integralidade em saúde 128

## **M**

Medicina 11, 37, 38, 39, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 90, 91, 105, 112, 115, 116, 118, 119, 137

## **N**

Nível de Atividade Física 11, 80

## **O**

Odontologia preventiva 30

## **P**

Palhaçoterapia 10, 37, 39, 40, 41

Português Brasileiro 12, 118

Promoção da saúde 30, 34, 35, 95, 113, 114, 146

Prótese dentária 7

## **Q**

Qualidade de vida 1, 7, 8, 61, 64, 69, 70, 76, 96, 101, 114, 133, 134

## **R**

Relações de Consumo 10, 19, 24, 28

R. Jakobson 118, 119

## **S**

Saúde Bucal 10, 17, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 94, 95, 96, 100, 101, 128, 132, 133, 134, 135

Sistema único de saúde 95, 128

Sono 12, 66, 80, 85, 86, 88, 89, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117

Sonogramas 12, 118, 119, 121, 123

## **T**

Teatro 65

Terapia 11, 63, 65, 66, 67, 131, 132, 145

Traços Acústicos 118, 121

Tratamento 10, 12, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 24, 32, 34, 35, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 64, 66, 74, 76, 77, 85, 94, 99, 100, 101, 103, 104, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144

Traumatismos Faciais 13, 137, 138

## **V**

Variabilidade da frequência cardíaca 80, 84, 85, 89, 90

Voz 69, 77

# PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DA SAÚDE BRASILEIRA 7

---

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](#) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](http://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# PROBLEMAS E OPORTUNIDADES DA SAÚDE BRASILEIRA 7

---

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](#) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](http://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 